



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 1058 – Itajá/RN, 07 de junho de 2019.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 1058 – Itajá/RN, 07 de junho de 2019.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG. SANITÁRIA, EM ATENÇÃO AO QUE DISPÕE O ART. 5º, DA LEI 8.666/93 E RESOLUÇÃO Nº 32/2016 – TCE, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016, INFORMA AOS INTERESSADOS O PAGAMENTO DA EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - IDH, CNPJ: 10.443.512/0001-86, CORRESPONDENTE A CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019, TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2019, OBJETO; CHAMADA PÚBLICA DESTINADA A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, SOB A ÉGIDE DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E SUAS ALTERAÇÕES, ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS ELENCADAS NO ANEXO I NO EDITAL (QUANTITATIVOS DE PROCEDIMENTOS, AÇÕES, SERVIÇOS E ATIVIDADES EM SAÚDE DO SUS (METAS) A SEREM REALIZADAS PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC). A REFERIDA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA REFERENTE AO MEMORANDO Nº 056/2019 DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E VIG SANITÁRIA/CONTABILIDADE, BASEADO EM RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRETADOS NO MÊS DE MAIO DE 2019. EM PRIORIDADE AOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NA LISTA DE PAGAMENTO DE ORDEM CRONOLÓGICA DE EDILIDADE, SE DÁ EM VIRTUDE DA DEMANDA SERVIÇOS (METAS DE PROCEDIMENTOS) PRESTADOS POR SERVIDORES NO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN.

OBS: OCORRE QUE POR UM ERRO DE CÁLCULOS FEITO PELO IDH, FOI PROTOCOLADO RELATÓRIO NESTE MUNICÍPIO, INFORMANDO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL O VALOR DE R\$ 115.543,91 (CENTO E QUINZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS EM MAIO DE 2019, E ASSIM A ADMINISTRAÇÃO FEZ O REPASSE DO VALOR INFORMADO EM 04/06/2019.

PORÉM FOI CONSTATADO O ERRO, APENAS APÓS OS REPASSES, NO MOMENTO DE PAGAMENTO DOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, FALTANDO ASSIM **UMA DIFERENÇA DE R\$ 3.315,81** (TRÊS MIL TREZENTOS E QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), NOS **PROCEDIMENTOS REALIZADOS NA UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE**, REFERENTE A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 2085 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

Itajá/RN, 07 de junho 2019.

Ana Luíza de Souza Lopes  
Sec. Municipal da Saúde e Vig. Sanitária

## PORTARIAS E DECRETO

### Portaria de Concessão de Diária nº 065/2019

Itajá/RN, 07 de junho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 04 (quatro) diárias com pernoite, no valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 06 de junho 2019, se deslocar a cidade de Brasília/DF.  
**Art. 2º** - A concessão tem por objetivo de realizar visitas aos ministérios, como também aos gabinetes dos parlamentares do Estado do Rio Grande do Norte e demais órgãos públicos federais em busca de captação de recursos para o município de Itajá/RN. A saída está programada às 05h do dia 11/06, com retorno previsto para 17h do dia 14/06.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 07 de junho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010706/2019.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, PARA ATENDER À DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 012405/2019.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Centro, Itajá/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17,

considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 012405/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 24/05/202019, processo administrativo n.º 95/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura aquisição de utensílios de cozinha, para atender à demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 012405/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): RF - SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI ME					
CNPJ: 13.587.119/0001-54		Email:		Telefone:	
Endereço: RUA ANTONIO PRADO, 29 , CIDADE ESPERANÇA, NATAL/RN, CEP: 59071-440					
Representante: RAMON FRANCISCO DE OLIVEIRA - RG: 002.493.602					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	10,00	UND	Açucareiro Inox, Modelo com tampa diferenciada. Acabamento com brilho. Acompanha colher. Tam.: 11,5x10,5x8cm	IMPORT	45,00
00002	20,00	UND	Açucareiro Plástico Sólido	ACRILIC	15,00
00003	10,00	UND	Afiador para facas, corpo em polipropileno na cor branca, dimensões aproximadas 21x7,7x7,7cm (AxLxP).	CONCEPT	30,00
00004	10,00	UND	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 07 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	GUAMATE	7,00
00005	10,00	UND	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 11 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	GUAMATEC	13,00
00006	10,00	UND	Anel de vedação (borracha) para panela de pressão – 20 litros. Material: borracha nitrílica. Garantia contra defeitos de fábrica.	GUAMATEC	47,00
00010	16,00	UND	Bacia alumínio, 30 cm	BALDUINO	18,50
00011	16,00	UND	Bacia alumínio, 40 cm.	BALDUINO	34,00
00012	16,00	UND	Bacia alumínio, 55 cm.	BALDUINO	110,00
00013	16,00	UND	Bacia de plástico rígido 06 litros.	MERCOMPLAS	9,00
00014	16,00	UND	Bacia de plástico rígido 15 litros.	MERCOMPLAS	14,50
00015	16,00	UND	Bacia de plástico rígido 28 litros	MERCOMPLAS	25,00
00017	20,00	UND	Balde de alumínio, 11 litros.	BALDUINO	59,00
00018	20,00	UND	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 10 L.	MERCOMPLAS	10,50
00019	20,00	UND	Balde plástico, com alça de metal, capacidade 12 L.	MERCOMPLAS	14,50
00032	20,00	UND	Caixa organizadora de plástico, transparente, capacidade de 10 litros, e dimensão aprox. de 12x28x41cm .	JAGUAR	49,00
00041	8,00	UND	Caldeirão hotel, alumínio, com tampa, 34x30cm (diâmetro x altura), 27 litros.	UCERTÃO	200,00
00044	20,00	UND	Colher arroz inox medindo aproximadamente 30cm.	MONALIZA	23,00
00045	20,00	UND	Colher de pau com cabo de 30 cm.	ALUES	8,00
00046	20,00	UND	Colher de pau com cabo de 50 cm.	ARTESAL	19,00
00047	20,00	UND	Colher de pau com cabo de 80 cm.	ARTESAL	28,00
00048	200,00	UND	Colher de sobremesa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para sobremesa, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 14cm.	MARINOX	3,00
00049	200,00	UND	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de	DISSOLE	3,20



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 1058 – Itajá/RN, 07 de junho de 2019.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicação@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicação@itaja.rn.gov.br)

			16cm.		
00050	200,00	UND	Colher de sopa em aço inoxidável, cabo em inox, tamanho médio para refeição, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	DISSOLE	3,60
00051	20,00	UND	Colher longa, para suco, de inox, comprimento aprox. de 30 cm.	DISSOLE	10,00
00052	15,00	UND	Concha, alumínio, hotel, nº 08, diâmetro 8cm, cabo de madeira 20cm, capacidade aproximada de 100ml.	ARTESAL	9,60
00054	4,00	CONJ	Conjunto de Assadeiras de Vidro com tampa Marinex 6 Peças	MARINEX	220,00
00055	20,00	UND	Conjunto de Colheres para Café, Aço Inox, com 6 Peças	DISSOLE	14,40
00056	4,00	UND	Conjunto de Painéis Antiaderente, com 5 Peças, cor preta.	BALDUINO	280,00
00057	200,00	UND	Copo de vidro, liso, capacidade 300ml.	CISPER	5,00
00058	3,00	UND	Cortador de legumes médio, com base de alumínio fundido, pintura fosfatizada, lâmina em aço inox de 10mm de corte.	VITALEX	136,00
00060	3,00	UND	Cuscuzinho Nº 23, em Alumínio	BALDUINO	56,00
00061	3,00	UND	Cuscuzinho Nº 38, em Alumínio	BALDUINO	149,00
00062	25,00	UND	Descascador de legumes manual, cabo de polietileno.	KFITA	8,00
00063	15,00	UND	Dispenser para sabonete líquido em reservatório, feito em plástico ABS para parede com suporte de fixação e capacidade para 500ml	BELL PLUS	58,00
00064	3,00	UND	Escorredor de pratos inox capacidade 16 pratos.	STAMPINOX	165,00
00066	8,00	UND	Escumadeira, alumínio, hotel, nº 08, diâmetro 8cm, cabo 20cm.	BALDUINO	19,20
00067	8,00	UND	Escumadeira, alumínio, hotel, nº 10, diâmetro 10cm, cabo 35,5cm.	BALDUINO	22,20
00068	8,00	UND	Escumadeira, alumínio, hotel, nº 14, diâmetro 14cm, cabo 49cm.	BALDUINO	28,80
00070	20,00	UND	Espremedor de alho, com corpo de alumínio.	COSMAR	14,40
00071	12,00	UND	Espremedor de batata com corpo de alumínio.	COSMAR	24,00
00072	12,00	UND	Espremedor de limão manual	COSMAR	13,60
00075	200,00	UND	Faca de mesa em aço inoxidável, inteira, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 18cm.	EURO	6,00
00076	200,00	UND	Faca de mesa em aço inoxidável, inteira, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 20cm.	ORIGINAL	6,20
00077	30,00	UND	Faca de serra, com lâmina de 20cm em aço inox, cabo de polietileno na cor branca.	DISSOLE	4,00
00079	12,00	UND	Faca para pão com cabo de baquelite e lâmina em aço inox de 20 cm	ORIGINAL	16,00
00082	8,00	UND	Frigideira tefal, 25cm, cabo de baquelite.	BALDUINO	69,00
00083	8,00	UND	Frigideira tefal, 32cm, cabo de baquelite.	DUCERTÃO	79,00
00084	200,00	UND	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteira, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 16cm	ORIGINAL	5,50
00085	200,00	UND	Garfo de mesa em aço inoxidável, inteira, com aproximadamente 1,0mm de espessura, comprimento aproximado de 19cm.	EURO	6,00
00087	20,00	UND	Garrafa Térmica em Aço Inox 1000ml Grande 1 Litro - Prata	INVICTA	125,00
00088	30,00	UND	Garrafa térmica, material plástico, capacidade 2 litros, formato cilíndrico, sistema de pressão e ampola em vidro, cor preta.	INVICTA	118,00

00091	12,00	UND	Garrafinho térmico, material atóxico e resistente, bocal removível, com torneira 12 litros.	INVICTA	195,00
00093	20,00	UND	Jarra em vidro, com capacidade mínima de 1 litro. Dimensões aproximadas (a x l x p) 29 x 28 x 32 cm	CISPER	19,20
00094	25,00	UND	Jarra plástica com tampa, capacidade aproximada de 2 litros.	JAGUAR	17,50
00095	15,00	UND	Jarra plástica com tampa, capacidade aproximada de 4 litros.	JAGUAR	23,00
00097	20,00	UND	Jogo de Xícaras Chá, em porcelana, em formas quadriláteras, branco, com 12 Peças	GERMER	215,00
00099	1000,00	Kit	Kit escolar composto por prato, colher e copo com asa, resistente a temperatura quente.	MERCOMPLAS	11,00
00114	5,00	UND	Panela de alumínio, cabo baquelite, capacidade aprox. 2 litros.	DUCERTÃO	31,84
00115	3,00	UND	Panela de pressão de 07 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	REAL	82,00
00116	5,00	UND	Panela de pressão de 11 litros, alumínio polido, de alta qualidade, com 5 sistemas de segurança.	REAL	143,00
00118	10,00	UND	Pegador de massas em inox.	ORIGINAL	20,00
00119	10,00	UND	Pegador para salada em aço inox.	ORIGINAL	20,00
00120	40,00	UND	Peneira 16cm diâmetro com cabo em polipropileno e tela de poliéster, cor branca.	JAGUAR	20,00
00123	12,00	UND	Pipoqueira de alumínio, cabo baquelite. Diâmetro aprox. 21 cm, altura aprox. 29cm, capacidade aprox. 6 litros.	DUCERTÃO	79,00
00129	15,00	UND	Porta talheres em plástico resistente com tampa de aproximadamente 30X40 de tamanho.	PLASVALE	44,00
00132	200,00	UND	Prato fundo em vidro temperado, liso em ambos os lados, incolor/transparente, tamanho aproximado 22cm.	DURALEX	7,74
00139	36,00	UND	Taça de Água, 340ml, em vidro translúcido, modelo Bristol.	CISPER	7,80
00140	200,00	UND	Taça de Vidro para Água, de 300ml	CISPER	7,80
00142	200,00	UND	Xícara para café com pires, de vidro incolor/transparente, lisa, capacidade aproximada de 70ml.	DURALEX	13,50

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas pertencentes ao Poder Executivo Municipal.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
**Ano XVI – Edição N.º 1058 – Itajá/RN, 07 de junho de 2019.**  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 07 de Junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito Constitucional

EMPRESA(S):

RF SERVIÇOS DE CONFECCÕES EIRELI - ME, CNPJ: 13.587.119/0001-54  
 - ASS. REP./SÓCIO \_\_\_\_\_

## AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022405/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 059/2019 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 022405/2019, cujo certame se deu às 09:00h do dia 07/06/2019, sagrou os seguintes proponentes: JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 24.765.030/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 1, LOTE 3, LOTE 6 e a empresa A M R DE SOUZA - ME- CNPJ: 18.241.311/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5, LOTE 2, vencedores dos itens deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 07 de junho de 2019.

Gilclécio da Cunha Lopes  
 Pregoeiro Municipal de Itajá/RN  
 Portaria nº 059/2019

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022405/2019-PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS.

DARTA DE ABERTURA: 07 de junho de 2019, às 09:00 horas.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 07 de Junho de 2019, que indicou as empresa JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 24.765.030/0001-57, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 4, LOTE 1, LOTE 3, LOTE 6 e a empresa A M R DE SOUZA - ME- CNPJ: 18.241.311/0001-08, saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 5, LOTE 2, vencedoras deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 011204/2019, a Empresa JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 24.765.030/0001-57, totalizando o valor de R\$ 331.199,50 (trezentos e trinta e um mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e A M R DE SOUZA - ME- CNPJ: 18.241.311/0001-08, totalizando o valor de R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil, duzentos reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 07 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
 Prefeito do Município de Itajá/RN

## PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020706/2019.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, EM ATENÇÃO À DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 022405/2019.**

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 022405/2019, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 24/05/2019, processo administrativo n.º 308.104/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de buffet, em atenção à demanda da Prefeitura Municipal de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº ...../20, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): A M R DE SOUZA - ME				
CNPJ: 18.241.311/0001-08		Email:		Telefone: 084 – 3331-2511
Endereço: RUA ISABEL CLARA DA A SILVA, 61, DOM ELIZEU, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Representante: ARICELLY MEDEIROS RODRIGUES - RG: 043.008.354-89				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 2	31.500,00
00000	1,00	UND	LOTE 5	25.700,00

Vencedor(es): JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME				
CNPJ: 24.765.030/0001-57		Email: <a href="mailto:jsimples@bol.com.br">jsimples@bol.com.br</a>		Telefone: 084 – 99607-9817
Endereço: RUA FRANCISCO ESMERALDINO SOARES, 641, FRUTILÂNCIA, ASSU/RN, CEP: 59650-000				
Representante: JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - RG: 328.735.904-59				
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)
00000	1,00	UND	LOTE 1	29.700,00
00000	1,00	UND	LOTE 3	77.000,00
00000	1,00	UND	LOTE 4	20.500,00
00000	1,00	UND	LOTE 6	203.999,50

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XVI – Edição N.º 1058 – Itajá/RN, 07 de junho de 2019.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicaçã@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicaçã@itaja.rn.gov.br)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

#### 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 07 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

A M R DE SOUZA - ME- CNPJ: 18.241.311/0001-08  
Aricelly Medeiros Rodrigues de Souza, CPF: 043.008.354-89

JORICENE ANDRE DE OLIVEIRA - ME- CNPJ: 24.765.030/0001-57  
Joricene André de Oliveira, CPF: 035.158.394-70

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010706/2019

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Solicitação de serviços técnicos especializados para realização da revisão obrigatória para veículo tipo micro-ônibus modelo MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, após 10.000 Km ou em período de garantia do fabricante, através de concessionária autorizada. Declaro o interessado SUPERMOTORS COMERCIAL DE VEICULOS E PEÇAS LTDA., CNPJ/CPF: 07.019.741/0001-63 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. Fundamentada no inciso XVII, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.702,70 (um mil, setecentos e dois reais e setenta centavos), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 07 de junho de 2019.

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO DA FASE DE ABERTURA DE PROPOSTA DO CONVITE Nº 012903/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL, PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DA RUA PEDRO VICENTE DA SILVA, DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, NOS TERMOS DO CONVÊNIO SINCOV Nº 865923/2018 E PROCESSO Nº 59335.000126/2018-82, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO.

O Presidente e Membros da CPL do Município de Itajá/RN, nomeados pela Portaria n.º 058/2019 do Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, sobretudo as empresas CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – EPP, CNPJ: 10.522.228/0001-03, S B DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 13.408.429/0001-64 e TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME, CNPJ: 27.988.901/0001-90, habilitadas no certame em epígrafe, que no dia 10 de junho de 2019, às 09h, realizará a sessão de abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas.

Itajá/RN, 07 de junho de 2019.

Newton Carlos Lopes Alves  
PRESIDENTE DA CPL/PMNC/RN

MEMBROS

Gilclécio da Cunha Lopes  
Membro

Luciana Reis da Silva  
Membro

#### PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO